



A CATEGORIA VIOLÊNCIA PARTICULARIZADA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA: desafios ao Serviço Social.

Ariluce Ferreira Villela¹

RESUMO

O presente trabalho se propõe a tecer algumas reflexões sobre as múltiplas expressões da categoria violência objetivadas na política de assistência social brasileira e seus consequentes desafios postos ao Serviço Social. Para tanto discutiremos a violência como uma categoria ou um complexo social que se materializa sob dadas condições sócio-históricas, portanto, a violência na política de assistência social se apresentará de diversas formas particularizadas e; para apreendermos tais particularidades far-se-á necessário o estabelecimento de inúmeras mediações, ou conexões explicativas, que reconstruirão essas formas de violência imediatamente dadas em concreto pensado.

Palavras-chave: Violência. Assistência Social. Serviço Social.

ABSTRACT: This paper proposes to make some reflections on the multiple expressions of category violence in Brazilian social assistance politics and its consequent challenges put to the social work. For both we will discuss the violence like a category or a complex social which is materialized under given socio-historical conditions, therefore, the violence in social assistance politics will be presented in different ways particularized and; far to learn these peculiarities will be necessary to the establishment of numerous mediations, or connections explanatory, that will rebuild these forms of violence immediately given in concrete thought.

Keywords: Violence. Social Assistance Politics. Social Work.

1. INTRODUÇÃO

A assistência social, em seus primórdios, surge ligada às práticas de ajuda, caridade e benemerência da Igreja Católica. Assim, no Brasil desde a colonização a assistência aos mais pobres era prestada por instituições religiosas ou da caridade leiga, sob os princípios da caridade e benemerência, prevalecendo a chamada “esmola”, pois a pobreza não era considerada uma “questão social” mas um tipo de doença do indivíduo, o que explica a forte ligação da assistência com a saúde, exemplificada pelas principais instituições prestadoras desses serviços como os asilos, Santas-Casas de Misericórdia, hospícios, abrigos, entre outros. Em outras palavras, a mentalidade da época defendia

¹ Pós-Graduanda da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, ariluce@netsite.com.br



que a pobreza se fazia presente devido à “vagabundagem” de alguns indivíduos ou à sua disfunção pessoal; ou seja, a questão da pobreza permanecia no campo individual, onde os pobres eram culpabilizados e penalizados por sua situação social. E, aqui far-se-á necessário um parêntese a fim de situar de modo mais crítico essas práticas de caridade aos pobres, pois estas encobriram muitas práticas de exploração, repressão, dominação, controle e perpetuação da pobreza e servidão; como brilhantemente analisa Maria Lúcia Martinelli (2001, p.97):

Contudo, em nome da verdade histórica, é indispensável que se revele que muitas práticas de exploração, de repressão e de denominação política e ideológica foram realizadas sob a denominação de caridade. [...] A própria Igreja Católica, à medida que caminhou em seu processo organizativo como instituição, foi distanciando-se dos pobres e aliando-se à burguesia. Não obstante continuasse a proclamar a importância da caridade aos mais humildes, suas propostas e ações só aprofundavam o fosso que os separava dos poderosos.

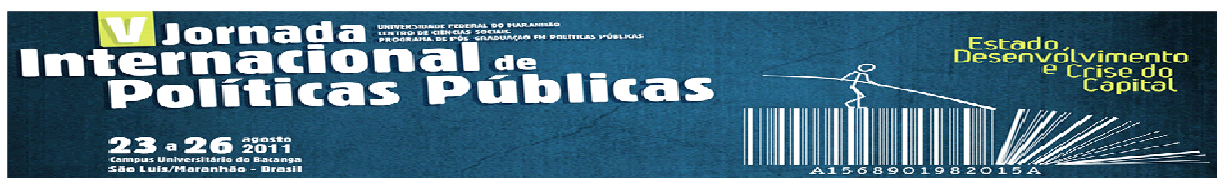
Com o passar da história e desenvolvimento do capitalismo, a força trabalhadora pauperizou-se cada vez mais devido ao acirramento da relação capital-trabalho decorrente da expansão do capital. Diante deste contexto, o Estado começa a apropriar-se das políticas sociais para enfrentar a *Questão Social* que deve ser entendida como um:

[...] conjunto de problemáticas sociais, políticas e econômicas que se geram com o surgimento da classe operária dentro da sociedade capitalista. Ela relaciona-se necessariamente no continente europeu à ordem burguesa; ou seja, refere-se ao processo de desenvolvimento do próprio capitalismo. (PASTORINI, 2007, p. 104).

A *Questão Social*, assim entendida como o conjunto de problemas sociais decorrentes das contradições da relação capital-trabalho, surge, no nosso país, diretamente ligada à generalização do trabalho livre numa sociedade cujo passado recente foi marcado pela escravidão e, diante disso, o Estado assume seu papel de mediador das tensões sociais e apropria-se das diversas políticas sociais como um instrumento eficaz para a manutenção da ordem social, pois ao mesmo tempo em que atendem algumas reivindicações da classe trabalhadora; também garantem a reprodução do capital.

Daí em diante, a assistência social brasileira percorrerá um longo caminho marcado pela presença do assistencialismo² e da repressão policial, até ser aprovada a Lei nº 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993, que veio para regulamentar a assistência social, estabelecendo os seus objetivos, princípios e diretrizes,

² Assistencialismo é o termo usado para denominar as práticas assistenciais em que predomina uma relação de doador e receptor, ou seja, o acesso a um bem se dá através de uma doação ou um favor.



indicando um modo de organização e gestão descentralizado e participativo, definindo os seus benefícios, programas, serviços e projetos e instituindo sua forma de financiamento. Dessa forma, a LOAS preconiza a assistência social como política pública não-contributiva que provê os mínimos sociais³ a quem dela necessitar, apontando a primazia da responsabilidade do Estado nesta provisão, na universalização e na garantia de direitos e serviços sociais, propondo um sistema descentralizado e participativo, sob a égide da democracia e da cidadania, vislumbrando uma esfera pública, marcada pela transparência na relação público-privado e inovando em termos de controle social, por meio dos conselhos de representação paritária. Entretanto, num balanço das ações assistenciais brasileiras a partir da promulgação da LOAS, Yazbek (1998, p. 55) constata:

[...] que estamos diante de um processo extremamente lento, contraditório e subordinado a uma conjuntura adversa. Isso porque embora o discurso legal se articule em torno do reconhecimento de direitos, os caminhos para sua efetivação mostram-se erráticos e seletivos, quer pela retração de investimentos, quer pela precária institucionalização da área no governo federal.

Dessa forma, passados 10 anos do reconhecimento legal da assistência social como política pública de direitos, a realidade nacional mostrava que a sua efetivação ainda constituía-se numa difícil tarefa, surgindo como principal e urgente deliberação a elaboração e aprovação de uma Nova Política Nacional de Assistência Social e a construção e implantação de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro de 2003 em Brasília / DF. Desse modo, a PNAS/2004 e o SUAS vieram com o propósito de materializar o conteúdo da LOAS.

Em 2004 foi aprovada a Nova Política Nacional de Assistência Social, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que vincula pela primeira vez na história brasileira, o campo da política de assistência social à Proteção Social⁴, alargando o campo de ação da assistência, pois a ideia de proteção social remete

³ "Propor mínimos sociais é estabelecer o patamar de cobertura de riscos e de garantias que uma sociedade quer garantir para todos os seus cidadãos. Trata-se de definir o patamar de dignidade abaixo do qual nenhum cidadão deveria estar". (SPOSATI, apud, YAZBEK, 2006, p.128) Portanto, "[...] a provisão de mínimos sociais está longe de ser uma proposta minimalista ou de um pacto pelo conformismo. Ao contrário, menciona um padrão básico de inclusão [...] Mínimos sociais são pressupostos para a cidadania, isto é, a oferta de oportunidades de educação, saúde, trabalho, segurança e qualidade de vida, e não somente o atendimento às necessidades básicas". (BERETTA; MARTINS, 2004, p.68).

⁴ Por Proteção Social entendem-se, as formas "às vezes mais, às vezes menos institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. Inclui neste conceito também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a



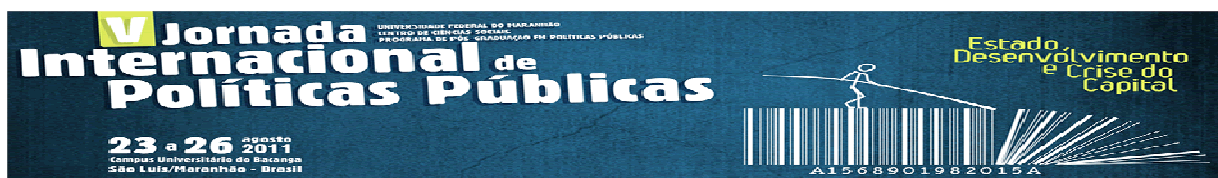
à prevenção, ou seja, ter proteção não significa apenas portar algo, mas também ter possibilidades e capacidades de enfrentamento, resistência e desenvolvimento. Dessa forma, a assistência social passa a pensar o cidadão na sua capacidade e não meramente na sua incapacidade, buscando alcançar a autonomia e emancipação dos sujeitos.

A Política Nacional de Assistência Social expressa todo o conteúdo teórico e metodológico em que o sistema único deverá se pautar. Assim, o SUAS, aprovado em 2005, constitui-se em um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem como função a gestão da política de assistência no campo da proteção social brasileira. E, essa gestão possui alguns eixos organizativos como: universalização do sistema; descentralização político-administrativa; territorialização da rede; matricialidade sociofamiliar; financiamento partilhado entre os três entes federados; controle social; participação popular; novas bases para relação entre Estado e sociedade civil; política de recursos humanos; informação, monitoramento e avaliação.

Em síntese, podemos vislumbrar uma mudança da acepção legal da assistência social, ou seja, caminhamos da compreensão da assistência enquanto concessão de auxílios materiais e financeiros e a prestação de serviços, executados por pessoas ou organizações filantrópicas-religiosas com a preocupação de melhorar ou aliviar a situação de pobreza sem alterar a estratificação social, para uma acepção atual que entende a assistência social como política pública de proteção social que visa a provisão de bens materiais e culturais conjugada com a prestação de serviços conceituados como sociais; organizados, coordenados e controlados através da utilização de técnicas profissionais; assumida pelo Estado e caminhando ao seu reconhecimento como direito do homem. Vale ressaltar que fazemos uso da expressão “*caminhando*”, pois temos a consciência de que a assistência social brasileira ainda não rompeu com sua herança histórica que a vincula às práticas de caridade, filantropia e às visões que buscam culpabilizar os indivíduos numa lógica funcionalista, mesmo que sob outra roupagem.

2. A CATEGORIA VIOLÊNCIA

comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Incluo, ainda, os princípios reguladores e as normas que com o intuito de proteção, fazem parte da vida das coletividades”. (DI GIOVANNI, apud, YAZBEK, 2004, p.13)



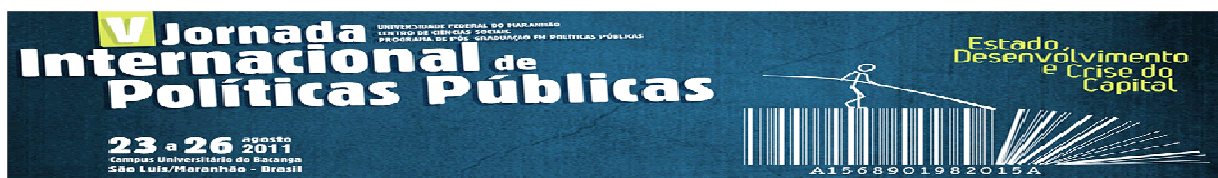
Para discutir o tema violência, é necessário uma prévia compreensão desta como um complexo social que se manifesta cotidianamente em múltiplas e diversas maneiras imediatamente dadas e visíveis (física, psicológica, simbólica, estrutural) mediante uma realização prática (violação, opressão, constrangimento, ferimento, imposição) que causa impactos reais na vida de seres sociais sob dadas condições sócio-históricas. Para tanto, é preciso reconstruir este complexo social como uma categoria de análise, a fim de elucidar os aspectos mais amplos de uma dada historicidade objetivados na singularidade e subjetividade de um ato violento pontual, através de um caminho metodológico ancorado à perspectiva da totalidade dialética que irá tecer inúmeras mediações com o auxílio da razão pensante.

Apanhar, neste contexto, a violência como categoria de análise exige um procedimento metodológico comprometido com a perspectiva da totalidade – que também, como categoria ontológica, possui uma existência para além da razão pensante. Em outras palavras, longe de qualquer tentativa de fragmentar ou de generalizar mecanicamente a explicação nas suas heterogêneas formas de objetivação, é preciso partir das demandas imediatas impostas à profissão e descortinar suas conexões universais reais que jamais se realizam como atos unicamente isolados. No entanto, isso somente adquire maior concretude na medida em que as particularidades da violência como complexo social e suas inúmeras mediações reconstruídas com o auxílio da razão, sejam explicadas para além das manifestações imediatamente constatadas pelos assistentes sociais em seu trabalho. (SILVA, 2008, p. 269).

Ao percorrermos este caminho tornar-se-ão transparentes e visíveis as condições sociais de seus agentes e vítimas, assim como, as raízes da violência e, portanto, verificaremos que estas estão nas mesmas raízes da sociedade moderna capitalista, como defende Ianni (2004, p.173):

A violência parece algo intrínseco ao modo pelo qual se organiza e desenvolve a sociedade moderna, seja ela nacional ou mundial. Os mesmos processos, estrutura, hierarquias e instituições com os quais ela se forma e transforma, constituindo o “progresso” e a “decadência”, a “riqueza” e a “pobreza”, e “alienação” e a “alucinação” fermentam a violência.

Assim, a sociedade capitalista moderna, marcada pelas relações de dominação política e apropriação econômica, faz germinar desigualdades sociais, que se intensificam cada vez mais à medida que esta sociedade progride, gerando por sua vez, diversas expressões de violência. E, contraditoriamente, é exatamente a violência em sua objetivação cotidiana que explicita para as classes dominantes que as desigualdades que produzem riqueza também produzem pobreza e, que há relações (ainda que indiretas, pois não são relações mecânicas de causa - efeito) entre carência e violência. Diante de



tal revelação, as elites são obrigadas a propor soluções que diminuam as tensões sociais: dentre outras, as políticas sociais; e dentre estas, a assistência social.

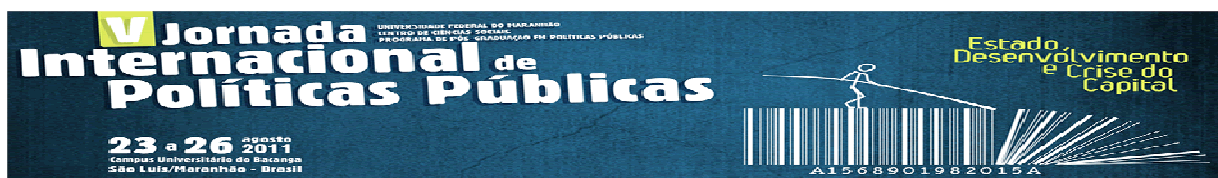
Desse modo, exemplica-se a afirmação de que a violência é um meio, não um fim (Engels, 1973), pois explicita tanto processos subjetivos de agentes e vítimas como processos estruturais de dominação, o que lhe confere um papel revolucionário de parteira da história.

3. CONCLUSÃO

Atualmente, o termo controle social está sendo amplamente utilizado pelas políticas públicas para designar a efetiva participação da população na gestão destas, porém há que se ressaltar que o termo também pode se relacionar ao controle social e político exercido pelo Estado sobre a sociedade. Aliás, esta sempre fora e continua sendo a sua real aplicação e as políticas sociais se traduzem num meio eficaz para este fim.

A Política Nacional de Assistência Social e o seu Sistema Único propõem que o Estado assuma a primazia da responsabilidade na condução da política em cada esfera de governo e que a sociedade civil atue como parceira complementando e, principalmente, exercendo o controle social sobre a mesma. Além disso, ressalta a importância da criação e ampliação de locais de participação popular, objetivando o fortalecimento da população. Portanto, o SUAS refere-se à ideia de gestão pública da política de assistência social, e para tanto, é imprescindível uma democratização do Estado e da vida social, inscrevendo os interesses das majorias nos processos de decisão política, em direção à construção e consolidação de uma esfera pública. Entretanto, é imperativo refletir sobre este controle social que se mostra de forma necessariamente alienada, pois a população só deterá realmente um controle social da esfera pública e política, quando ela detiver o controle do modo de produção vigente. Em outras palavras, enquanto a política estiver sob o mando e o determinismo econômico do modo de produção capitalista, qualquer ideia de controle social sobre a mesma, será no limiar um pseudocontrole (falso controle) ou um controle alienado e alienante.

Esta alienação torna-se ainda mais perversa no campo da política de assistência social brasileira, pois os seus usuários são obrigados a entrarem numa lógica da “cidadania invertida”, ou seja, para alcançar tais direitos e/ou se tornar “merecedores” do



atendimento socioassistencial, o cidadão tem que abrir mão de seus direitos individuais, configurando-se como um não cidadão. Assim sendo, torna-se ainda mais contraditório o discurso que evoca a tomada do controle pela população de uma política que desconfigura a cidadania das pessoas a quem se propõe atender.

Diante disso, cabe a nós assistentes sociais e trabalhadores dessa área instituir práticas voltadas à reflexão crítica sobre a participação e o controle propostos por esta política em contraponto com as formas de opressão e vigilância instituídas e legitimadas pelos programas e projetos socioassistenciais através das condicionalidades a que estão submetidos os seus usuários, a fim de elucidar a violência institucional e velada existente no campo socioassistencial.

4. REFERÊNCIAS

BERETTA, Regina Célia de Souza; MARTINS, Lília C. O. Estado, municipalização e gestão social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 24, n. 77, p. 63-77, abr. 2004.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é política social**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

FOUCAULT, Michel. Os intelectuais e o poder. **Microfísica do poder**. 11ª. Edição, Rio de Janeiro: Graal, 69-78, 1993.

_____. Genealogia do poder. **Microfísica do poder**. 11ª. Edição, Rio de Janeiro: Graal, 167-177, 1993.

IANNI, Octávio. A voragem urbana. **Capitalismo, violência e terrorismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 151-163, 2004.

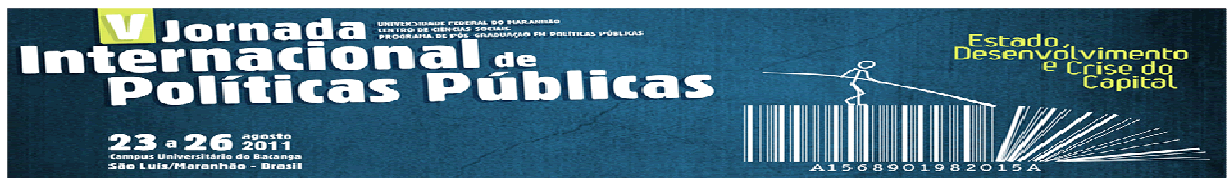
_____. A cultura da violência. **Capitalismo, violência e terrorismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 165-184, 2004.

_____. A guerra social latente. **Capitalismo, violência e terrorismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 199-217, 2004.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. 7.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social: identidade e alienação**. 7.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã (Feuerbach)**. 5.ed. São Paulo: Hucitec, 1986.



MÉSZÁROS, István. A necessidade do controle social. In: **Para além do capital**. Campinas: Boitempo Editorial, 2002.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (MDS) **Política nacional de assistência social**. Brasília, DF, 2004.

_____. Norma operacional básica – **NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema único de assistência social**. Brasília, DF, 2005.

NETTO, José Paulo (org.). Teoria da violência. In **Friedrich Engels**. São Paulo: Ática, 164-188, 1981. (Coleção Grandes Cientistas Sociais).

PASTORINI, Alejandra. **A categoria “questão social” em debate**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2007. (Coleção questões da nossa época, v. 109).

SILVA, José Fernando Siqueira da. Violência e Serviço Social: notas críticas. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 265-273, 2008.

SOREL, Georges. Luta de classes e violência. **Reflexões sobre a violência**. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 49-63, 1993.

_____. A greve geral política. **Reflexões sobre a violência**. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 129-152, 1993.

VILLELA, Ariluce Ferreira. **SUAS: uma gestão a favor de quem?** 2008. 192f Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social). Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2008.

WACQUANT, Loïc. Do estado providência ao estado penitência: realidades norte americanas, possibilidades européias. **As prisões da miséria**. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

YAZBEK, Maria Carmelita. A assistência social na prática profissional: histórias e perspectivas. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 27, n. 85, p. 123-132, mar. 2006.

_____. Globalização, precarização das relações de trabalho e seguridade social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 19, n. 56, p. 50-59, mar. 1998.

_____. As ambigüidades da assistência social brasileira após dez anos de LOAS. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 24, n. 77, p. 11-29, abr. 2004.